



TERMO ADITIVO Nº. 193/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.l Luizguesdes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. nº 05173841 SSP/MT e CPF/MF nº. 415.884.951-91, doravante denominada **“CONTRATADA”**, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“supressão”** do Contrato nº **52/2023**, referente a **“Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”**, as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª – DA SUPRESSÃO

3.1. Quanto a supressão, este será de **R\$ 2.211.262,66 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com justificativa técnica e planilha anexa Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 5.466.052,14 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, passa a ser de **R\$ 3.254.789,48 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento. Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes testemunhas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

Aripuanã-MT, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

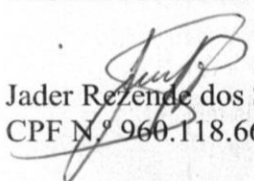
ASSINADO DIGITALMENTE
L C GUEDES LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04


Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando n.º 807/SEMUSA/2024

Aripuanã/MT, 10 de setembro de 2024.

Ao Sr.º **Jader Rezende dos Santos Lopes**
Supervisão de Contratos e Aditivos

C/C ao Sr.º **Cesar Baranzelli**
Fiscal do Contrato n.º 52/2023

Assunto: Aditivo de supressão ao Contrato

[Assinatura]
RECEBIDO
DATA: 11/09/24
Hora: 07:58
Jader R. S. Lopes

RECEBIDO
DATA: 10/09/2024
Hora: Cesar Baranzelli
CIENTE

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, **solicitar que seja realizado termo aditivo de supressão de valor ao contrato n.º 52/2023** celebrado entre a empresa L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com a Prefeitura Municipal de Aripuanã, e que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 1, com área de 526,61m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto arquitetônico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, com base no memorando n.º 172/2024 elaborado pelo Departamento de Engenharia com justificativa técnica dessa supressão.

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos, e aproveitamos a oportunidade para renovarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Elenil Campos Benevides
Secretária Municipal de Saúde

DEFIRO
10/09/2024
Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal
[Assinatura]
Jader R. dos S. Lopes
Supervisor de Contratos e Processos

SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO 52/2023 - REFORMA DO HOSPITAL



De <engenharia@aripuana.mt.gov.br>

Para Semusa <semusa@aripuana.mt.gov.br>, Compras Saude <compras.saude@aripuana.mt.gov.br>, Governo <governo@aripuana.mt.gov.br>

Data 2024-09-10 09:17

Memorando_172_-_SUPRESSAO_HOSPITAL_-_SEMUSA.docassinado.pdf (~185 KB) PLANILHA_SUPRESSAOassinado.pdf (~248 KB)

Bom dia,

Segue planilha e justificativa técnica da supressão do Hospital.

POR FAVOR ATENTAR AO VALOR DA PLANILHA.

QUALQUER DUVIDA ENTRAR EM CONTATO.

At.te.,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Memorando nº172/2024

Aripuanã - MT, 10 de setembro de 2024.

De: Departamento de Engenharia

Para: SEMUSA

Assunto: Supressão do contrato 52/2023 – Reforma do Hospital.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Venho por meio deste justificar a supressão de itens do contrato 52/2023, referente a Reforma do Hospital, no valor de **R\$ 2.211.262,66** (*Por favor, conferir a planilha referente ao valor, se está correto antes de enviar para o setor de contratos*).

Referente ao item **5.0 – Estrutura**

Não houve necessidade da utilização dos itens 5.12 e 5.13

Item 7.0 – Pisos e Revestimentos

Em reunião com a Secretária de Saúde, juntamente com a equipe de engenharia, a fiscal do contrato, a Prefeita e a Vigilância Sanitária, discutiu-se o piso mais adequado para o hospital, seguindo as recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Foram considerados critérios como segurança, facilidade de limpeza e desinfecção, durabilidade e conforto. Chegou-se ao consenso de substituir o piso de granilite pelo piso vinílico. As vantagens dessa troca são que o piso vinílico, além de ser altamente recomendado por sua facilidade de limpeza, resistência a manchas e produtos químicos, também possui propriedades antiderrapantes e proporciona maior conforto ao caminhar. O piso de granilite atual encontra-se muito manchado, e a troca traria benefícios tanto estéticos quanto em relação à durabilidade. Além disso, a instalação do piso vinílico é mais rápida e prática, reduzindo o tempo de interrupção das atividades, o que é ideal para uma entrega mais ágil da reforma. O vinílico é especialmente indicado para áreas como salas de cirurgia, UTIs, corredores e áreas de internação, que fazem parte do setor em reforma. Por isso, o piso de granilite está sendo suprimido, já que sua substituição pelo piso vinílico oferece melhores condições de limpeza, durabilidade e conforto, além de atender às exigências de segurança e facilidade de manutenção, essenciais para ambientes hospitalares.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

O item 7.6 está sendo suprimido, pois a Sala de Raio-X não passará por reforma. O aparelho de Raio-X foi instalado conforme o *projeto fornecido pelo próprio fabricante*, atendendo às especificações necessárias para a instalação. Assim, alguns itens relacionados à reforma da Sala de Raio-X *não serão executados*.

Item 8.0 - Cobertura e Forro

8.8 - MANTA ASFÁLTICA LAMINA ASFÁLTICA 2MM ROLO DE 10MSIKA

Este item não precisou ser executado, pois, com a substituição das telhas antigas por telhas novas, a instalação da manta tornou-se desnecessária. Além disso, todas as instalações elétricas do hospital foram feitas sobre a laje, o que inviabilizou a aplicação da manta, já que toda a fiação permanecia exposta sobre ela.

Item 9.0 – Pinturas

Como relatado no *item 7.0*, a mesma justificativa será aplicada ao *item 9.0*. Durante a vistoria in loco, foi observado que o hospital é lavado de forma intensiva, desde o piso até o topo das paredes, sendo as superfícies frequentemente expostas a produtos químicos e grande quantidade de água. Nessas condições, a tinta látex acrílica não seria resistente o suficiente para suportar esse tipo de limpeza.

Item 10.0 – Esquadrias

Conforme já explicado na justificativa do item 7.6, a Sala de Raio-X não será alterada. Por essa razão, no item referente às esquadrias, as portas e janelas radiológicas também não serão substituídas ou modificadas.

Item 13.0 – Instalações elétricas

De acordo com o estudo realizado por um engenheiro elétrico, foi constatado que a parte elétrica do hospital já estava sobrecarregada. Com base nesse estudo, verificou-se que alguns itens da planilha não precisaram ser instalados, já que a infraestrutura elétrica existente não comportaria novas adições sem comprometer a segurança e eficiência do sistema.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
Departamento de Engenharia

Item 15.0 – Rede de gases

O item referente à rede de gases "Óxido Nitroso" não é utilizado no Hospital, tornando necessária a supressão desse item.

Item 17.0 – Climatização

De acordo com o projeto aprovado para climatização, o tipo de sistema de climatização previsto não é adequado para o Hospital, pois tem causado problemas em algumas UBS, como infiltrações e vazamentos. Dado que o Hospital já possui um sistema de climatização diferente, foi decidido manter o sistema existente e utilizar os equipamentos que já estavam armazenados para as salas em reforma. Por isso, foi necessário suprimir o novo tipo de climatização do projeto

Item 18.0 – Combate e prevenção a incêndio

Assim como foi observado no estudo da parte elétrica, também se constatou a necessidade de revisão do sistema de combate a incêndio, pois o sistema atual não possui aprovação do Corpo de Bombeiros Militar (CBM). Em função disso, alguns itens da planilha não serão necessários.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELOISA SALDANHA TEIXEIRA
Data: 10/09/2024 10:01:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloisa Saldanha Teixeira
Engenheira Civil
CREA- RN 2122077492



OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
-------	---

LOCAL:	RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/Nº, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÃ - MT
--------	---

PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
--------	----------------------------------

VALOR:	R\$ 4.797.483,10
--------	------------------

BDI:	27,86%
DATA:	mar/23

TABELA REF. DE CUSTO: SINAPI JANEIRO/2023
(DESONERADA)

Nº DO CONTRATO

052/2023

ITEM		CÓD. SINAPI / COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL TOTAL	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	ACUMULADO
						UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI						%
5.0			ESTRUTURA										
PERFIS E CHAPA METÁLICA													
5.12	PMA CIV 004		PERFIL W 150X13,0 - ASTM A572 GR50, INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,80	327,97	377,82	1.813,54	4,80	R\$ 1.813,54	4,80	1.813,54	100,00%
5.13	PMA CIV 005		CHAPA EM AÇO 25,0 X 20,0CM X 3,4" PARA FIXAÇÃO DE VIGA, COM CHUMBADOR CBA Ø1/2MM X 3", PORCA E ARRUELA, INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	74,90	86,28	172,56	2,00	R\$ 172,56	2,00	172,56	100,00%
TOTAL DO ITEM 5.0										R\$ 154.846,94		R\$ 1.986,10	R\$ 123.272,61 79,61%
7.0			PISOS E REVESTIMENTOS										
7.4	104162		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	398,86	99,21	114,29	45.585,71	398,86	R\$ 45.585,71	398,86	45.585,71	100,00%
7.5	PMA CIV 007		RESTAURAÇÃO E POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	49,26	31,29	36,05	1.775,82	49,26	R\$ 1.775,82	49,26	1.775,82	100,00%
7.6	PMA CIV 008		REVESTIMENTO DE PAREDE PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA EM ARGAMASSA BARITADA, ESPESSURA DE 4 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,16	57,74	66,52	143,68	2,16	R\$ 143,68	2,16	143,68	100,00%
TOTAL ITEM 7.0										R\$ 159.901,62		R\$ 47.505,22	R\$ 138.527,10 86,63%
8.0			COBERTURA E FORRO										
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE													
8.8	98546		MANTA ASFÁLTICA LAMINA ASFÁLTICA 2MM ROLO DE 10M SIKA, CÓD. 90603884 NAS ÁREAS QUE APRESENTAREM MAIOR COMPROMETIMENTO DE ESTANQUEIDADE - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	551,15	108,26	124,72	68.739,43	551,15	R\$ 68.739,43	551,15	68.739,43	100,00%
9.0			PINTURAS										
9.1	88495		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1384,43	11,44	13,18	18.246,79	969,11	R\$ 12.772,87	1384,43	18.246,79	100,00%
9.2	88488		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M3	569,61	18,03	18,47	10.520,70	541,13	R\$ 9.994,67	569,61	10.520,70	100,00%
9.3	88489		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M4	1384,43	14,37	16,55	22.912,32	1273,68	R\$ 21.079,40	1384,43	22.912,32	100,00%
9.4	88485		APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M5	227,56	2,09	2,41	548,42		R\$ -	0,00	0,00	0,00%
9.5	95623		APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M6	227,56	10,37	12,52	2.849,05	227,56	R\$ 2.849,05	227,56	2.849,05	100,00%
TOTAL ITEM 9.0										R\$ 65.077,27		R\$ 48.696,00	R\$ 64.628,85 99,00%
10.0			ESQUADRIAS										
10.2	PMA ESQ 001		PORTA DE GIRO, UMA FOLHA EM MADEIRA COM PROTEÇÃO RADIOLOGICA EM CHAPA INTERNA PB. DIMENSÕES 0,6 X 2,10 (PA60-RX). SOB MEDIDA OLHAR DETALHAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	8.989,56	10.355,97	10.355,97	1,00	R\$ 10.355,97	1,00	10.355,97	100,00%
10.8	PMA ESQ 008		PORTA DE GIRO, DUAS FOLHAS, EM AÇO GALVANIZADO COM TELA GALVANIZADA QUADRADA ONDULADA, PINTURA NA COR BRANCA. QUADRO EM CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO, 2.1/2" X 2.1/2" X 1/8", TRAVESSA INTERMEDIÁRIA EM PERFIL "T", DE AÇO GALVANIZADO, DE 1.1/4" X 1/8"; TELA GALVANIZADA QUADRADA ONDULADA, MALHA 1/2", FIO 18 BWG DIMENSÕES 1,60 X 2,15 (PA150) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	2.039,58	2.349,60	14.097,60	1,00	R\$ 2.349,60	5,00	11.748,00	83,33%
10.10	PMA ESQ 010		PORTA DE GIRO EM MADEIRA COM PROTEÇÃO RADIOLOGICA EM CHAPA INTERNA PB, DIMENSÕES 1,60 X 2,10 (PA160B-RX) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SOB MEDIDA DETALHAMENTO DE-4726418001-0000ARQ0670	UN	2,00	19.983,20	23.020,65	46.041,30	2,00	R\$ 46.041,30	2,00	46.041,30	100,



OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
-------	---

LOCAL: RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/Nº, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÃ - MT

PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
--------	----------------------------------

VALOR:	R\$ 4.797.483,10
--------	------------------

801:

27,86%

mar/23

TABELA REF. DE CUSTO: SINAPI-JANEIRO/2023

(DESONERADA)

Nº DO CONTRATO

052/2023

[illegible]



OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
-------	---

LOCAL:	RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/Nº, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÃ - MT
--------	---

PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
--------	----------------------------------

VALOR:	R\$ 4.797.483,10
--------	------------------

804

27.86%

TABELA REF. DE CUSTO: SINAPI JANEIRO/2023
(DESONERADA)

Nº DO CONTRATO

052/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL TOTAL	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	%
ITEM	CÓD. SINAPI/ COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI							
15.41	PMA HD 031	PAINEL DE ALARME DE PRESSÃO DE NO2, NO ABRIGO DE GASES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	3.055,87	3.520,36	3.520,36	1,00	R\$ 3.520,36	1,00	3.520,36	100,00%	
17.0		CLIMATIZAÇÃO			TOTAL ITEM 16.0		R\$ 43.396,55		R\$ 8.364,19		R\$ 8.364,19	19,27%	
CONDICIONADORES TIPO VRF													
17.1	PMA CLIM 001	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - 7.500 BTU/H - (FXAQ20PVE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	6.985,31	8.047,08	16.094,16	2,00	R\$ 16.094,16	2,00	16.094,16	100,00%	
17.2	PMA CLIM 002	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - 9.600 BTU/H - (FXAQ25PVE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	4,00	7.930,94	9.136,44	36.545,76	4,00	R\$ 36.545,76	4,00	36.545,76	100,00%	
17.3	PMA CLIM 003	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - 12.300 BTU/H - (FXAQ32PVE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	11,00	13.257,80	15.272,76	168.000,36	11,00	R\$ 168.000,36	11,00	168.000,36	100,00%	
17.4	PMA CLIM 004	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - 15.400 BTU/H - (FXAQ40PVE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	4,00	14.073,61	16.212,80	64.851,20	4,00	R\$ 64.851,20	4,00	64.851,20	100,00%	
17.5	PMA CLIM 005	UNIDADE EVAPORADORA DO TIPO HI WALL - 19.100 BTU/H - (FXAQ50PVE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	15.061,12	17.350,41	34.700,82	2,00	R\$ 34.700,82	2,00	34.700,82	100,00%	
17.6	PMA CLIM 006	UNIDADE CONDENSADORA - 249.900 BTU/H - UC-HMA-01, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO CONFORME FABRICANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	159.849,74	184.146,90	184.146,90	1,00	R\$ 184.146,90	1,00	184.146,90	100,00%	
CONDICIONADORES DE AR E CENTRAL ÁGUA GELADA													
17.7	PMA CLIM 007	UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR COM VAZÃO DE 4.310M³/H - FILTRAGEM G4/F9/M13 - AQ: 10KW + UM: 1,0KW - (TKZ 43), INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	99.410,37	114.520,75	114.520,75	1,00	R\$ 114.520,75	1,00	114.520,75	100,00%	
17.8	PMA CLIM 008	FAN COIL COM VAZÃO DE 2.650M³/H - FILTRAGEM: G4/F9 - AQ: 5,5KW + UM:1,0KW - (ICH 4), INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	109.348,28	125.969,22	125.969,22	1,00	R\$ 125.969,22	1,00	125.969,22	100,00%	
17.9	PMA CLIM 009	UNIDADE RESFRIADORA DE LÍQUIDOS (CHILLER) - 43.691 KCAL/H - (RCU2A01SAI), INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	217.687,73	250.776,26	250.776,26	1,00	R\$ 250.776,26	1,00	250.776,26	100,00%	
17.10	PMA CLIM 010	BOMBA DE ÁGUA GELADA - 7,9 M³/H / 30 MCA - (MEGABLOC 32-250) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	17.586,13	20.259,22	40.518,44	2,00	R\$ 40.518,44	2,00	40.518,44	100,00%	
EXAUSTORES E VENTILADORES													
17.11	PMA CLIM 011	GABINETE DE VENTILAÇÃO COM FILTRAGEM G4+F5 - 1.860 M³/H - INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	13.627,35	15.698,71	15.698,71	1,00	R\$ 15.698,71	1,00	15.698,71	100,00%	
17.12	PMA CLIM 012	GABINETE DE EXAUSTÃO - 1.000 M³/H, INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	6.996,46	8.059,92	8.059,92	1,00	R\$ 8.059,92	1,00	8.059,92	100,00%	
17.13	PMA CLIM 013	EXAUSTOR - 2.025 M³/H, INCLUSIVE SUPORTES E AMORTECEDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	3.303,51	3.805,64	3.805,64	1,00	R\$ 3.805,64	1,00	3.805,64	100,00%	
BOCAS DE AR E ACESSÓRIOS													
GRELHAS													
17.14	PMA CLIM 014	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO COM REGISTRO - MODELO AT-AG - 20 X 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	137,27	158,14	2.846,52	18,00	R\$ 2.846,52	18,00	2.846,52	100,00%	
17.15	PMA CLIM 015	GRELHA DE SIMPLES DEFLEXÃO COM REGISTRO - MODELO AT-AG - 30 X 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	153,89	177,05	177,05	1,00	R\$ 177,05	1,00	177,05	100,00%	
17.16	PMA CLIM 016	GRELHA SIMPLES DEFLEXÃO C/ ALETAS FIXAS E REGISTRO MODELO AR-AG - 20 X 10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	137,27	158,14	316,28	2,00	R\$ 316,28	2,00	316,28	100,00%	
17.17	PMA CLIM 017	GRELHA SIMPLES DEFLEXÃO C/ ALETAS FIXAS E REGISTRO MODELO AR-AG - 20 X 60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	332,74	383,32	1.149,96	3,00	R\$ 1.149,96	3,00	1.149,96	100,00%	
17.18	PMA CLIM 018	GRELHA SIMPLES DEFLEXÃO C/ ALETAS FIXAS E REGISTRO MODELO AR-AG - 30 X 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	170,10	195,96	195,96	1,00	R\$ 195,96	1,00	195,96	100,00%	
17.19	PMA CLIM 019	GRELHA SIMPLES DEFLEXÃO C/ ALETAS FIXAS E REGISTRO MODELO AR-AG - 60 X 30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	220,63	254,40	254,40	1,00	R\$ 254,40	1,00	254,40	100,00%	
DAMPER													
17.20	PMA CLIM 020	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DO AR MODELO RL-B - 15 X 15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	170,10	195,96	391,92	2,00	R\$ 391,92	2,00	391,92	100,00%	
17.21	PMA CLIM 021	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DO AR MODELO RL-B - 15 X 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	183,53	211,43	211,43	1,00	R\$ 211,43	1,00	211,43	100,00%	
17.22	PMA CLIM 022	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DO AR MODELO RL-B - 25 X 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	220,83	254,40	763,20	3,00	R\$ 763,20	3,00	763,20	100,00%	
17.23	PMA CLIM 023	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DO AR MODELO RL-B - 40 X 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	270,07	311,12	311,12	1,00	R\$ 311,12	1,00	311,12	100,00%	
17.24	PMA CLIM 024	DAMPER DE LÂMINAS OPOSTAS PARA REGULAGEM DO AR MODELO RL-B - 50 X 25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	302,90	348,94	348,94	1,00	R\$ 348,94	1,00	348,94	100,00%	
VENEZIANAS													
17.25	PMA CLIM 025	VENEZIANA DE TOMADA E DESCARGA DE AR- MODELO AWG 78,5 X 33,0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	937,16	1.079,61	2.159,22	2,00	R\$ 2.159,22	2,00	2.159,22	100,00%	
DIFUSOR													
17.26	PMA CLIM 026	DIFUSOR 4 VIAS COM CX PLENUM E REGISTRO - TAMANHO 3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	386,45	445,19	1.335,57	3,00	R\$ 1.335,57	3,00	1.335,57	100,00%	
17.27	PMA CLIM 027	DIFUSOR 4 VIAS COM CX PLENUM E REGISTRO - TAMANHO 4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	419,26	483,01	2.898,06	6,00	R\$ 2.898,06	6,00	2.898,06	100,00%	
17.28	PMA CLIM 028	DIFUSOR 4 VIAS COM CX PLENUM E REGISTRO - TAMANHO 7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	552,08	636,00	2.544,00	4,00	R\$ 2.544,00	4,00	2.544,00	100,00%	
REDE DE DUTOS													



OBRA:	REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO
-------	---

LOCAL: RUA MANOEL LUIZ DE ABREU, S/N, LOTE ÚNICO, QUADRA 175A, CIDADE ALTA, ARIPUANÃ - MT				Nº DO CONTRATO	
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ		BDI:	27,86%	TABELA REF. DE CUSTO: SINAPI JANEIRO/2023 (DESONERADA)	
VALOR: R\$ 4.797.483,10		DATA:	mar/23		
				052/2023	

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									ACUMULADO	
ITEM	CÓD. SINAPI / COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALORES UNITÁRIOS		VALOR PARCIAL TOTAL	QUANT	VALOR	QUANT	VALOR	%
					UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI						
CHAPAS / DUTOS												
17.29	PMA CLIM 029	CHAPA GALVANIZADA #26, INCLUSIVE SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	490,00	37,28	42,95	21.045,50	490,00	R\$ 21.045,50	490,00	21.045,50	100,00%
17.30	PMA CLIM 030	CHAPA GALVANIZADA #24, INCLUSIVE SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	190,00	36,69	42,27	8.031,30	190,00	R\$ 8.031,30	190,00	8.031,30	100,00%
17.31	PMA CLIM 031	TUBO FLEXÍVEL Ø20 COM ISOLAMENTO, INCLUSIVE SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	5,00	10,00	11,52	57,60	5,00	R\$ 57,60	5,00	57,60	100,00%
17.32	PMA CLIM 032	TUBO FLEXÍVEL Ø30 COM ISOLAMENTO, INCLUSIVE SUPORTES E MATERIAIS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	6,50	13,00	14,98	97,37	6,50	R\$ 97,37	6,50	97,37	100,00%
TUBULAÇÃO												
TUBOS												
17.33	97331	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	127,00	29,97	34,53	4.385,31	127,00	R\$ 4.385,31	127,00	4.385,31	100,00%
17.34	97332	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	37,00	53,48	61,61	2.279,57	37,00	R\$ 2.279,57	37,00	2.279,57	100,00%
17.35	97333	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	106,00	66,32	76,40	8.098,40	106,00	R\$ 8.098,40	106,00	8.098,40	100,00%
17.36	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	47,00	80,81	93,09	4.375,23	47,00	R\$ 4.375,23	47,00	4.375,23	100,00%
17.37	PMA CLIM 033	TUBO DE COBRE Ø3/4", INCLUSIVE ISOLAMENTO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA E MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, CARGAS DE GÁS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,00	183,91	211,86	6.143,94	29,00	R\$ 6.143,94	29,00	6.143,94	100,00%
17.38	PMA CLIM 034	TUBO DE COBRE Ø7/8", INCLUSIVE ISOLAMENTO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA E MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, CARGAS DE GÁS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00	150,53	173,41	693,64	4,00	R\$ 693,64	4,00	693,64	100,00%
17.39	PMA CLIM 035	TUBO DE COBRE Ø1.1/8", INCLUSIVE ISOLAMENTO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA E MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, CARGAS DE GÁS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	255,74	294,61	5.302,98	18,00	R\$ 5.302,98	18,00	5.302,98	100,00%
17.40	PMA CLIM 036	TUBO DE COBRE Ø1.1/4", INCLUSIVE ISOLAMENTO EM BORRACHA ELASTOMÉRICA E MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, CARGAS DE GÁS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,00	344,96	397,39	11.524,31	29,00	R\$ 11.524,31	29,00	11.524,31	100,00%
17.41	PMA CLIM 037	TUBO DE AÇO CARBONO SEM COSTURA SCH 40 - Ø 2 1/2", INCLUSIVE MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	136,00	325,46	374,93	50.990,48	136,00	R\$ 50.990,48	136,00	50.990,48	100,00%
17.42	PMA CLIM 038	TUBO DE AÇO CARBONO SEM COSTURA SCH 40 - Ø 2", INCLUSIVE MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00	202,52	233,30	2.799,60	12,00	R\$ 2.799,60	12,00	2.799,60	100,00%
17.43	PMA CLIM 039	TUBO DE AÇO CARBONO SEM COSTURA SCH 40 - Ø 1 1/2", INCLUSIVE MATERIAIS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, COMO CURVAS, SOLDAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	45,00	162,34	187,02	8.415,90	45,00	R\$ 8.415,90	45,00	8.415,90	100,00%
ACESSÓRIOS												
17.44	PMA CLIM 040	TANQUE DE REPOSIÇÃO 500L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.775,80	2.045,49	2.045,49	1,00	R\$ 2.045,49	1,00	2.045,49	100,00%
17.45	PMA CLIM 041	CAVALETE HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DOS CONDICIONADORES DO TIPO FANCOIL COMPOSTO DE: 2 VÁLVULAS ESFERA, 1 VÁLVULA 2 VIAS MOTORIZADA, 1 VÁLVULA BALANCEADORA, 2 PONTOS DE MANÔMETRO / TERMÔMETRO, 1 FILTRO "Y". - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	30.884,98	35.579,50	71.159,00	2,00	R\$ 71.159,00	2,00	71.159,00	100,00%
17.46	PMA CLIM 042	CAVALETE HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DO CHILLER COMPOSTO DE: 2 VÁLVULAS ESFERA, 1 VÁLVULA 2 VIAS, 1 VÁLVULA BALANCEADORA, 2 PONTOS DE MANÔMETRO / TERMÔMETRO, 1 FILTRO "Y". - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	26.539,98	30.574,06	30.574,06	1,00	R\$ 30.574,06	1,00	30.574,06	100,00%
17.47	PMA CLIM 043	CAVALETE HIDRÁULICO PARA BOMBA DE ÁGUA GELADA Ø1.1/2" COMPOSTO DE: 3 VÁLVULAS ESFERA, 1 VÁLVULA DE ESFERA C/ 3 VIAS (ALÍVIO), 2 VÁLVULAS DE GAVETA, 1 FILTRO "Y", 1 VÁLVULA DE RETENÇÃO DUPLEX TIPO "WAFFER", 2 JUNTAS DE EXPANSÃO DE BORRACHA COM TENSORES, PONTOS PARA MANOVACUOMETRO, TERMÔMETRO, VÁLVULA ESFERA PARA DRENO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	15.268,96	17.589,50	17.589,50	1,00	R\$ 17.589,50	1,00	17.589,50	100,00%
17.48	PMA CLIM 044	CAVALETE HIDRÁULICO PARA LIGAÇÃO DO TANQUE DE REPOSIÇÃO COMPOSTO DE: 2 VÁLVULAS GAVETA, 1 VÁLVULA DE BOLA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	1.029,55	1.186,04	1.186,04	1,00	R\$ 1.186,04	1,00	1.186,04	100,00%
QUADROS ELÉTRICOS E CONTROLE												

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										ACUMULADO
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ARIPUANĂ - MT, 10 de Septembrie de 2024.

gov.br HELOISA SALDANHA TEIXEIRA
Data: 10/09/2024 09:57:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - <https://www.aripuana.mt.gov.br/>

Extrato de empenho

Empenho: 3819/2024

Tipo: Global

Data: 02/05/2024

Sequência: 3834

Dotação: 852 - 09.002.10.302.0019.2063.4.4.90.51.1.703.00000000
Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Subelemento: 91 - Obras em Andamento
Fonte de recurso: 1.703.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades Privadas
Credor: 36.314.983/0001-88 - L C GUEDES LTDA
Descrição: REEMPENHO DA EXECUCAO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL, SETOR 01, COM AREA DE 526,61M², CONFORME PROCESSO DE COMPRA CONCORRENCIA N.03/2023 AO CONTRATO N.52/2023 E TERMO DE PARCERIA N.01/2023. RECURSO CONTA N.37.761-9.

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
02/05/2024	Criação do empenho	R\$ 3.786.040,62
20/06/2024	Em liquidação - Sequência: 8307	R\$ 289.273,14
20/06/2024	Liquidação de empenho - Parcela: 1	R\$ 289.273,14
26/06/2024	Pagamento de empenho: Parcela liq.: 1 - Parcela pgto.: 1	R\$ 289.273,14

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 3.786.040,62	Total em liquidação: R\$ 289.273,14	Total liquidado: R\$ 289.273,14	Total pago: R\$ 289.273,14
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 3.496.767,48	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 3.496.767,48	Saldo a pagar: R\$ 3.496.767,48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C GUEDES LTDA
CNPJ: 36.314.983/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:56 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **D3F7.D47C.296E.377F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0052568320

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/09/2024 Hora da emissão: 12:21:23

Nome/denominação do sujeito passivo: L C GUEDES LTDA

CNPJ: 36.314.983/0001-88

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 03/11/2024.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TU999UA229LA92KT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.314.983/0001-88

Certidão nº: 62352724/2024

Expedição: 11/09/2024, às 10:08:38

Validade: 10/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C GUEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.314.983/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.314.983/0001-88
Razão Social: L C GUEDES EIRELI
Endereço: R FRANCISCO F RAMOS 038N / CENTRO / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090103075453240533

Informação obtida em 11/09/2024 10:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CNPJ 03.507.498/0001-71

Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 3120/2024

Emissão: 13/09/2024

Validade: 12/11/2024

Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: L C GUEDES LTDA

CPF/ CNPJ: 36.314.983/0001-88

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Francisco Ferreira Ramos

Nº: 0038N

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 78300-112

Distrito:

Município: Tangará Da Serra

UF: Mato Grosso

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 03.507.498/0001-71, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Aripuanã - MT, sexta-feira, 13 de setembro de 2024.

Autenticação Mecânica



3978291309202400000031202024035074980001711211202400000036314983000188

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO agiliblue.agilicloud.com.br/portal/aripuana/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1703640817



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71

MEMORANDO Nº 437/2024

Aripuanã-MT, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

PARA: COOJUR

Vimos por meio deste, e em cumprimento solicitar *parecer jurídico* e manifestação quanto à legalidade da solicitação de “*supressão*” do Contrato nº 52/2023, o mesmo encontra-se vigente até a data de 17 de novembro de 2024, e com prazo de execução até a data de 1º de outubro de 2024, com a empresa:

✓ **CTO 52/2023 - L C GUEDES LTDA;**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

Segue Minuta do Aditamento, Memorando da Secretaria Solicitante com manifesto do fiscal, Ofício da Contratada, Justificativa da Engenheira, Cronograma Físico Financeiro e Certidões para apreciação.

Atenciosamente.

JADER REZENDE DOS SANTOS LOPES
Supervisor de Contratos e Processos



TERMO ADITIVO N.º ____/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro n.º 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATADA** e a empresa **L C GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88 com sede na Rua Francisco F Ramos, 0038N, Bairro Centro na cidade de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000, e-mail: guedes.luizguedes@hotmail.com, telefone: (65) 9973-9295, neste ato representada pelo proprietário senhor **LUIZ CARLOS GUEDES**, portador da C.I. RG. n.º 05173841 SSP/MT e CPF/MF n.º 415.884.951-91, doravante denominada **“CONTRATADA”**, decorrente do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023**, tem entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“supressão”** do Contrato n.º **52/2023**, referente a **“Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT.”**, as que dispostas a seguir:

CLÁUSULA 3ª – DA SUPRESSÃO

3.1. Quanto ao acréscimo, este será de **R\$ 2.211.262,66 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** ao valor inicial contratado de acordo com justificativa técnica e planilha anexa Engenheiro Fiscal da obra;

3.2. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era **R\$ 5.466.052,14 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, passa a ser de **R\$ 3.254.789,48 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, § 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento. Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes testemunhas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

Aripuanã-MT, aos ____ dias do mês de ____ de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

L C GUEDES LTDA
LUIZ CARLOS GUEDES
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 960.118.662-04

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

Prefeitura Municipal de Aripuanã Estado de Mato Grosso		Procuradoria Geral do Município
Missão: Executar a representação judicial e extrajudicial do Município de Aripuanã, assim como prestar consultoria e assessoria jurídica, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da Administração Pública Municipal.		

PARECER JURÍDICO N.º 587/2024

ASSUNTO: MEMORANDO N.º 437/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. SUPRESSÃO DE VALOR. POSSIBILIDADE. RESSALVAS.

1. DA CONSULTA

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 52/2023, firmado entre o Município de Aripuanã e a empresa **L C GUEDES LTDA**, com objeto *“contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, setor 01, com área de 526,61 m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Aripuanã-MT”*.

O ajuste foi celebrado em 18/05/2023 com vigência até 17/05/2024, valor global inicial de R\$ 4.797.483,14 (quatro milhões e setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Pretende-se agora a supressão de valores no importe de R\$ 2.211.262,66 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

É o relato do necessário.

2. DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Primeiramente, cumpre verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência ou a ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes.

Conforme se extrai do memorando supra é possível verificar que o contrato se encontra dentro do prazo de vigência, consignando-se, no entanto, que pretendidas alterações contratuais devem ser obrigatoriamente efetivadas tão somente dentro do prazo de vigência contratual.

3. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Vencida a análise da prorrogação, a alteração dos contratos firmado pelas partes pode ser realizada nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Salienta-se que o interesse público é não só o fundamento da mutabilidade nos contratos administrativos, como também irá definir o seu real limite. É exatamente em nome dessa mutabilidade dos contratos administrativos que a Administração, buscando sempre a realização do interesse público, poderá promover **alterações contratuais unilaterais ou por acordo das partes**, dentro dos **LIMITES INDICADOS NO ARTIGO 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93¹ (vide nota de rodapé).**

¹ “§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões



No caso de supressão quanto ao pactuado há possibilidade em redução além do limite disposto no dispositivo legal mencionado, desde que haja acordo entre as partes, IGUALMENTE INDICADOS NO ART. 65, §2º, II, DA LEI Nº 8.666/93².

Entretanto, para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

De certo, o artigo 65, inc. I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993, permite alterações unilaterais, bem como as trazidas através do presente instrumento, desde que observados os limites estabelecidos pela referida Lei e devidamente justificado pela autoridade competente, não autorizadas as compensações percentuais entre supressão e acréscimo de itens diversos do objeto contratual.

Nesse sentido é a orientação do Plenário no Acórdão nº 2.059/2013:

os limites de aditamento estabelecidos no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 devem considerar a vedação da compensação entre acréscimos e supressões de serviços, consoante a jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada, por exemplo, pelos Acórdãos nº 749/2010, 1.599/2010, 2.819/2011 e 2.530/2011, todos do Plenário.

Desse modo, segundo o entendimento adotado pelo TCU, para efeito de observância dos limites de alterações contratuais, os acréscimos ou as supressões de quantitativos devem ser considerados de forma isolada. O conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser calculados sobre o valor original do contrato, sendo vedado qualquer tipo de compensação entre eles.

No caso em comento embora, haja possibilidade nos termos expostos, restam ausentes quaisquer manifestações quanto ao atendimento do percentual legal mencionado, havendo ainda a necessidade de aferição da compatibilidade qualitativa do acréscimo perseguido ao objeto lícito.

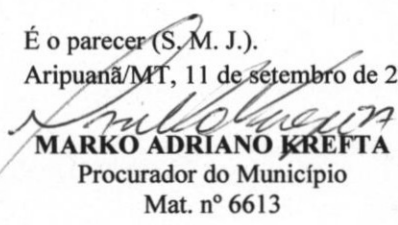
4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opina-se pela possibilidade do aditamento contratual nos termos da fundamentação.

Consigna por fim, a necessidade de ciência ao fiscal do contrato para manifestação expressa quanto às ressalvas acima dispostas e demais que entender pertinentes, como condicionante para regular seguimento do feito em análise.

É o parecer (S. M. J.).

Aripuanã/MT, 11 de setembro de 2024.


MARKO ADRIANO KREFTA
Procurador do Município
Mat. nº 6613

que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.” (G. N.)

² § 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS

TERMO ADITIVO N°. 194/2024

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.379.965/0001-08

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N° 001/2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2024 A 17/01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FN-DE/MEC.

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS

TERMO ADITIVO N°. 193/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT.

CONTRATADO: L C GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.314.983/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023

SUPRESSÃO DE VALOR: R\$ 2.211.262,66 (dois milhões duzentos e onze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.